



### Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Ausência pressupostos constituição/desenvolvimento. Por meio do item 9.2 do ACÓRDÃO Nº 1807/2023 – TCU – Plenário, esta Corte reconheceu, de ofício, a ocorrência da prescrição e arquivou os presentes autos, com fundamento no art. 169, inciso VI, c/c o art. 212 do Regimento Interno do TCU e com os arts. 9º e 11 da Resolução-TCU 344/2022. As partes foram comunicadas conforme despacho de peça 119. Delegação de competência conferida pelo art. 4º, inciso VIII, da Portaria-AudAgroAmbiental 1/2023.

AudAgroAmbiental, 9 de outubro de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

MARCOS SHINJI KINPARA – matrícula 2854-1  
Assessor - Substituto